

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - 060/2015

PROCESSO N°: 7.280/2014

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para atender a SEMSA.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2015

Nome por extenso: _____

RG n°: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 060/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 7.280/2014

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º. 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por Lote**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 29/05/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	13:00 horas do dia 16/06/2015
Abertura das Propostas	13:00 horas do dia 16/06/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	13:30 horas do dia 16/06/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3256-2245 – 3256-6138

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de **Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para atender a Secretaria de Saúde e todos os setores a ela vinculados**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os produtos deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitacoes-e" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O preço unitário máximo que a Administração se propõe a pagar, por Lote, está definido no Anexo II - Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 183

9001: Secretaria Municipal de Saúde

2.007: Administração e Manutenção da Unidade

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 246

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.023: Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 247

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.204: Regulação da Atenção da Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 249

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.162: Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família/Unid. Básica de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 251

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.166: Expansão e Melhoria da Saúde Bucal

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 250

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.163: Desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 257

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.164: Implantação do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 259

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.167: Manutenção do Centro de Referência do Programa de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 260

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 261

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 262

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.027: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações–e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão de acordo com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do Lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta.**

4.1.3. O licitante **deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.3. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao

máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.9. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2015
PROCESSO N.º 7.280/2014.**

7.11. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistadas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do

processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca (quando necessário) quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Lote.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, **para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

11.3.1.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

11.3.2. Análise Econômica – Financeira, conforme anexo V (Parâmetros para análise de balanço), será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

11.3.2.1. Caso algum índice do item 11.3.2 deste edital seja menor que 1,00 (um), a licitante deverá comprovar um Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação.

11.3.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.3.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil**, onde está sediada a empresa;

d) Certidão negativa de débito com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**

f) Certidão negativa de débito - CND, perante o Instituto de Seguridade Social - **INSS**;

g) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Não há necessidade da entrega deste documento para essa licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;

c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3., para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.

b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3.) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea "f" - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a

licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA E GARANTIA DOS PRODUTOS

16.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do **recebimento de cada Ordem de Fornecimento**, referente a este certame, expedida pela Secretaria de Municipal de Saúde – SEMSA.

16.1.1. As entregas deverão ser efetuadas no Almojarifado da SEMSA, situado a Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h:00min às 11h:30min e das 14h:00min às 17h:00min – tel.: (27) 3256-7073, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

16.2. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, procedendo a secretaria responsável à conferência de sua conformidade com as especificações deste edital, proposta, nota de empenho e com as especificações da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade, será atestado esse recebimento, caso contrário, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

16.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

16.3. Os produtos (nacionais ou importados) deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, garantia, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I e II deste edital.

16.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor, fica obrigado a fornecer o(s) produtos ofertado(s), nas quantidades indicadas pela Secretaria de Saúde - SEMSA em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.5. O Município de Aracruz não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do(s) produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.6. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.7. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16.8. Garantia dos produtos: Os equipamentos e utensílios deverão apresentar 100% (cem por cento) do seu prazo de garantia em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos no Almoxarifado da Saúde..

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado **será efetuado em parcelas**, de acordo com as entregas efetuadas no mês, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa

detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. Compete ao Contratante.

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste Edital.
- d) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- e) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como fiscalizar e exigir que a mesma mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

18.2. Compete a Contratada.

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos, com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante

a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos.

j) Garantir que a qualidade dos materiais seja rigorosamente aquela descrita na Ordem de Fornecimento, só sendo aceito diverso daquele, caso a qualidade seja superior, devendo a execução do objeto adquirido ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade, quando o caso, com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, bem como atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m)., conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos materiais conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Saúde** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e/ou fornecimento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização deste certame será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no

Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação (**nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93**).

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Parâmetros para análise de balanço;

23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz, 26 de Maio de 2015.

Nalva Bernadete Barros Amorim

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	UND	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, AGENDA TELEFÔNICA COMPARTILHADA C/ ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS, ALARME, CAIXA POSTAL, ILUMINAÇÃO NO VISOR ÂMBAR, LOCALIZADOR DE MONOFONE, MEMÓRIA COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MEMÓRIA PARA REDISCAGEM, MENU DE OPERAÇÕES, NA COR GRAFITE, MIN 7 NÍVEIS DE VOLUME DO TOQUE, MIN 06 TOQUES, FUNÇÕES PAUSA, FLASH E REDIAL, 01 BASE MEDINDO APROX 104 X 103 X 58 MM (A X L X P), 01 MONOFONE MEDINDO APROX 148 X 50 X 33 MM (A X L X P), 01 ADAPTADOR, 01 FIO TELEFÔNICO E 02 PILHAS		30		
LOTE 02						
01	UND	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, P/ MESA OU PAREDE, MIN 4 MEMÓRIAS DE TOQUE ÚNICO, MIN 10 MEMÓRIAS DE DOIS TOQUES, MIN 3 MELODIAS, USA FUNÇÕES CPA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE RAMAIS ATRAVÉS DA TECLA FLASH, MIN 10 MEMÓRIAS DE 2 TOQUES, TECLA REDIAL, TECLA MUTE, MIN 3 NÍVEIS DE AJUSTE DO VOLUME, INCLUSOS UM MONOFONE UMA BASE (TECLADO) E UM FIO TELEFÔNICO		30		
LOTE 03						
01	UND	APARELHO FAX TELEFONE COM FIO, SECRETARIA ELETRONICA, VIVA VOZ, FUNCAO COPIA, TRANSMISSAO PROGRAMADA E RECEPCAO POLLING, PAINEL E VISOR EM PORTUGUES, BOBINA DE PAPEL 30M BOBINAINICIAL 10M, PAPEL TERMICO, TAMANHO DO DOCUMENTO 216 X 600 MM, LARGURA DE IMPRESSAO 208 MM, DENSIDADE DE LEITURA HORIZONTAL 8PELS/MM E VERTICAL 3,85 / 7,7 / 15,4 , VELOCIDADE MODEM 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 BPS, VELOCIDADE TRANSMISSAO 15 SEG. POR PAGINA, CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, MEMORIA AGENDA 100 NUMEORS RECEPCAO 28 PAGINAS, POTENCIA 127V AC, 60HZ, GARANTIA DE 1 ANO, IMPRESSAO TERMICA		30		
LOTE 04						
01	UND	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, TUFÃO, BIVOLT, ABS, POLIPROPILENO, BRANCO		40		
LOTE 05						
01	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE		20		

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSOES APROX (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO				
LOTE 06						
01	UND	SUPORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA DA PAREDE, DISTÂNCIA MÍNIMA 23 MM, SEM UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES, DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM, UTILIZANDO OS ESPAÇADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO, BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXIELETRÓSTÁTICA		20		
LOTE 07						
01	UND	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA		10		
LOTE 08						
01	UND	LIQUIDIFICADOR, COPO CAPAC MIN 1.5 L, 350 W, 110 V, BRANCO, 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, ORIFÍCIO NA TAMPA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, FUNÇÃO DE AUTO-LIMPEZA, PAINEL COM SUPERFÍCIE MACIA, CONJUNTO INTEGRADO DE FACAS EM INOX, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE		10		
LOTE 09						
01	UND	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUS, POTÊNCIA APROX 900 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CICLO FRIO, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A		50		
02	UND	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUS, POTÊNCIA APROX 900 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO		50		

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A				
LOTE 10						
01	UND	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18 000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A		25		
02	UND	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A		25		
LOTE 11						
01	UND	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12 000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1100 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A		50		
02	UND	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1100 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A		50		

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 12						
01	UND	CONDICIONADOR DE AR, JANELA, 12.000 BTUS, CICLO AFRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO DE AR LAVAVEL, VAZAO DE AR APROX 530 M3/HORA, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CLAS ENERGETICA CLASSE A, PESO APROX 40KG, (AXLXP)APROX 400 X 660 X 705 MM, GARANTIA MIN DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA NO ESPIRITO SANTO		50		
LOTE 13						
01	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA MINIMA DE 1,4 KW.TENSÃO 110V MONOFÁSICA, COM PRESSÃO MÍNIMA DE 1600 LBS, BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 7M, SUPORTE PARA SHAMPOO, ENGATE RÁPIDO, SOBRE RODAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.		20		
LOTE 14						
01	UND	BEBEDOURO DE MESA, GALAO 20 L, NATURAL E GELADA, BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO ELETRONICO, INDICADORES LUMINOSOS, TEMPERATURA REGULAVEL, CAPAC DE REFRIGERACAO 2.5 L/H, BANDEJA PARA AGUA REMOVIVEL, ALCA P/ TRANSPORTE, SISTEMA DE PURIFICACAO, PESO APROX 6KG		30		
LOTE 15						
01	UND	PURIFICADOR DE AGUA COM TRIPO SISTEMA DE FILTRAGEM E CAMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS, RESERVATORIO DE APROX 02 LITROS DE AGUA GELADA, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR DIRETO NA AGUA ATINGINDO APROX 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO, E NORMA DE QUALIDADE DA AGUA NBR 14908 -2004		30		
LOTE 16						
01	UND	BEBEDOURO DE PRESSAO, VERTICAL, INOX, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 4.1 L/H (EM AMBIENTES A 25°C), CAPAC 4 L, COMPRESSOR 1/10, POTENCIA MIN 154 W, CONSUMO APROX 5.5 KW, APROX (AXLXP) 960 X 270 X 280 MM,PESO APROX 15 KG, 127V		20		
LOTE 17						
01	UND	FOGAO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN 48 LITROS, MESA EM ACO INOX, TREMPES		10		

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMINIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMILIA, ISOLANTE TERMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIARIA				
LOTE 18						
01	UND	SECADORA DE ROUPAS, CAPAC APROX 10 KG, CICLO TIRA-ODOR, MIN 2 OPCOES DE TEMPERATURA, APROX 8 PROGRAMAS DE SECAGEM, OPCAO SECAGEM RAPIDA, CICLO TIRA VINCOS, POTENCIA APROX 1440W		10		
LOTE 19						
01	UND	LAVADORA DE ROUPAS, CAPAC MIN 10 KG, AUTOMATICA, MIN 04 NIVEIS DE AGUA, PROGRAMA ENXUGA E CENTRIFUGA, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, FILTRO ANTIFIAPOS, DISPENSER EM GAVETA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, DISPENSER DE DISTRIBUICAO DE ALVEJANTE, SABAO E AMACIANTE, CESTO EM PVC E BOTAO DE PROGRAMACAO, TENSAO 110-127-220 VOLTS		10		
LOTE 20						
01	UND	REFRIGERADOR, CAPAC MIN 300 L, BRANCO, DEGELO AUTOMATICO, CONGELADOR C/ CAPAC P/ MIN 26 LITROS, MIN 02 PRATELEIRAS INTERNAS, DIVISÓRIAS DE GARRAFAS E PORTA LATAS, GAVETÃO DE LEGUMES, SELO PROCEL/ECONOMIA DE CONSUMO		30		
LOTE 21						
01	UND	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPAC MIN TOTAL APROX 340 L, CAPAC MIN DO CONGELADOR 70 L, CAPAC MIN REFRIGERADOR 270 L, SISTEMA FROST-FREE, PRATELEIRAS E GAVETAS INTERNAS, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V E 220V, DIMENSOES APROX 1720MM X 600 MM X 740 MM, PESO APROX 66 KG LIQUIDO		10		
LOTE 22						
01	UND	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120 L, BRANCO, PORTA LATAS, GRADES MODULARES, GAVETA EM ACRILICO, ATURA APROX 86,2 CM, LARGURA APROX 48,2CM, PROFUNDIDADE APROX 56,4 CM, COM VOLTAGEM 110 /220		50		
LOTE 23						
01	UND	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0 POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO		05		
LOTE 24						
01	UND	TELEVISOR MIN 42 POLEGADAS, LED, SMART TV, FULL HD RESOLUÇÃO APROX 1920 X 1080		05		

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		LINHAS (MÍN 2.073.600 PIXELS), FORMATO TELA WIDESCREEN, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, DEVERÁ POSSUIR NO MÍN AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA ETHERNET RJ45, 1 ENTRADA PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 2 ENTRADAS USB 2.0, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO E 1 MANUAL DO USUÁRIO/ GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA EM PORTUGUÊS				
LOTE 25						
01	UND	APARELHO DE SOM, MICRO SYSTEM, PORTATIL, POTENCIA MIN 3.5 WRMS (2 X 1.75W RMS) C/ FUNCOES DE RADIO AM/FM ESTEREO C/ DISPLAY DIGITAL, CD PLAYER C/ FUNCAO REPEAT, COMPATIVEL C/ CD, CD-R, CD-RW E MP3, ENTRADA USB, ALIMENTACAO BIVOLT OU PILHAS (NAO INCLUSAS), ALCA P/ TRANSPORTE, DIMENSOES (AXLXP) APROX 140 X 253 X 217MM, PESO APROX 1.800 KG		10		
LOTE 26						
01	UND	TELA DE PROJECAO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLASTICAS, ALCA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METALICO P/FIXACAO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCOPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ANGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATIVEL C/ VARIOS TIPOS DE PROJECAO FRONTAL CONSTITUIDA POR FILME PVC COMPOSTO REFORCADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFICIE PROJECAO BRANCA OPACA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRATIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUES		05		
LOTE 27						
01	UND	PROJETOR MULTIMIDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANCA ENTRE VIDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUCAO, CORRECAO VERTICAL AUTOMATICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VIDEO		05		

Item	Und	Descrição	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		COMPOSTO 800 X 600 XGA 1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUENCIA 15-81 KHZ - 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA - SXGA				
LOTE 28						
01	UND	DVD PLAYER, FUNCAO KARAOKE, REPRODUZ MP3, WMA, JPEG, FUNCAO SLIDE SHOW, SCREEN FIT E ZOOM DIGITAL, 2 SAIDAS AUDIO DIGITAL, 1 SAIDA ESTEREO, 1 SAIDA VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA S-VIDEO, DOLBY DIGITAL (AC-3), ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E 2 MICROFONES C/ VOLUME INDIVIDUAL		10		
LOTE 29						
01	UND	TELEVISOR MIN 46 POLEGADAS, LED, SMART TV, FULL HD RESOLUÇÃO APROX 1920 X 1080 LINHAS (MÍN 2.070.600 PIXELS), WIDESCREEN, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, DEVERÁ POSSUIR NO MIN AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA ETHERNET RJ45, 1 ENTRADA PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 2 ENTRADAS USB 2.0, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO E 1 MANUAL DO USUÁRIO/ GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA EM PORTUGUÊS		05		
LOTE 30						
01	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEL, C/ 03 POSICOES - LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE, BOTAO P/ LIMPAR NAVALHAS E RETIRAR PAPEL NAO FRAGMENTADO, BOTAO DESLIGA TODAS FUNCOES, SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO		05		

Valor por extenso de cada Lote (xx)

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (60 dias, sendo aceito prazo superior):

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2015.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DAS RP'S Nº 796, 797 e 798/2014

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Equipamentos e Utensílios Domésticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e todos os setores a ela vinculados, no Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

RP 796/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANTIDA DE MINIMA MENSAL	QUANTID ADE MAXIMA MENSAL
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, AGENDA TELEFÔNICA COMPARTILHADA C/ ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS, ALARME, CAIXA POSTAL, ILUMINAÇÃO NO VISOR ÂMBAR, LOCALIZADOR DE MONOFONE, MEMÓRIA COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MEMÓRIA PARA REDISCAGEM, MENU DE OPERAÇÕES, NA COR GRAFITE, MIN 7 NÍVEIS DE VOLUME DO TOQUE, MIN 06 TOQUES, FUNÇÕES PAUSA, FLASH E REDIAL, 01 BASE MEDINDO APROX 104 X 103 X 58 MM (A X L X P), 01 MONOFONE MEDINDO APROX 148 X 50 X 33 MM (A X L X P), 01 ADAPTADOR, 01 FIO TELEFÔNICO E 02 PILHAS	30	50%	8,33%
2	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, P/ MESA OU PAREDE, MIN 4 MEMÓRIAS DE TOQUE ÚNICO, MIN 10 MEMÓRIAS DE DOIS TOQUES, MIN 3 MELODIAS, USA FUNÇÕES CPA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE RAMAIS ATRAVÉS DA TECLA FLASH, MIN 10 MEMÓRIAS DE 2 TOQUES, TECLA REDIAL, TECLA MUTE, MIN 3 NÍVEIS DE AJUSTE DO VOLUME, INCLUSOS UM MONOFONE UMA BASE (TECLADO) E UM FIO TELEFÔNICO	30	50%	8,33%
3	APARELHO FAX TELEFONE COM FIO, SECRETARIA ELETRONICA, VIVA VOZ, FUNCAO COPIA, TRANSMISSAO PROGRAMADA E RECEPCAO POLLING, PAINEL E VISOR EM PORTUGUES, BOBINA DE PAPEL 30M BOBINAINICIAL 10M, PAPEL TERMICO, TAMANHO DO DOCUMENTO 216 X 600 MM, LARGURA DE IMPRESSAO 208 MM, DENSIDADE DE LEITURA HORIZONTAL 8PELS/MM E VERTICAL 3,85 / 7,7 / 15,4 , VELOCIDADE MODEM 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 BPS, VELOCIDADE	30	50%	8,33%

	TRANSMISSAO 15 SEG. POR PAGINA, CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, MEMORIA AGENDA 100 NUMEORS RECEPCAO 28 PAGINAS, POTENCIA 127V AC, 60HZ, GARANTIA DE 1 ANO, IMPRESSAO TERMICA			
4	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, TUFÃO, BIVOLT, ABS, POLIPROPILENO, BRANCO	40	50%	8,33%
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSOES APROX (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS	20	50%	8,33%
6	SUORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA DA PAREDE, DISTÂNCIA MINIMA 23 MM, SEM UTILIZAÇÃ DE ESPAÇADORES, DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM, UTILIZANDO OS ESPAÇADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO, BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA	20	50%	8,33%
7	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA	10	50%	8,33%
8	LIQUIDIFICADOR, COPO CAPAC MIN 1.5 L, 350 W, 110 V, BRANCO, 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, ORIFÍCIO NA TAMPA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, FUNÇÃO DE AUTO-LIMPEZA, PAINEL COM SUPERFÍCIE MACIA, CONJUNTO INTEGRADO DE	10	50%	8,33%

	FACAS EM INOX, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE			
9	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUS, POTÊNCIA APROX 900 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CICLO FRIO, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	50	50%	8,33%
10	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUS, POTÊNCIA APROX 900 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	50	50%	8,33%
11	BEBEDOURO DE MESA, GALAO 20 L, NATURAL E GELADA, BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO ELETRONICO, INDICADORES LUMINOSOS, TEMPERATURA REGULAVEL, CAPAC DE REFRIGERACAO 2.5 L/H, BANDEJA PARA AGUA REMOVIVEL, ALCA P/ TRANSPORTE, SISTEMA DE PURIFICACAO, PESO APROX 6KG	30	50%	8,33%
12	PURIFICADOR DE AGUA COM TRIPO SISTEMA DE FILTRAGEM E CAMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS, RESERVATORIO DE APROX 02 LITROS DE AGUA GELADA, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR DIRETO NA AGUA ATINGINDO APROX 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO,E NORMA DE QUALIDADE DA AGUA NBR 14908 -2004	30	50%	8,33%
13	BEBEDOURO DE PRESSAO, VERTICAL, INOX, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 4.1 L/H (EM AMBIENTES A 25°C), CAPAC 4 L,	20	50%	8,33%

	COMPRESSOR 1/10, POTENCIA MIN 154 W, CONSUMO APROX 5.5 KW, APROX (AXLXP) 960 X 270 X 280 MM,PESO APROX 15 KG, 127V			
14	FOGAO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN 48 LITROS, MESA EM ACO INOX, TREMPES INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMINIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMILIA, ISOLANTE TERMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL, MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIARIA	10	50%	8,33%
15	SECADORA DE ROUPAS, CAPAC APROX 10 KG, CICLO TIRA-ODOR, MIN 2 OPCOES DE TEMPERATURA, APROX 8 PROGRAMAS DE SECAGEM, OPCAO SECAGEM RAPIDA, CICLO TIRA VINCOS, POTENCIA APROX 1440W	10	50%	8,33%
16	LAVADORA DE ROUPAS, CAPAC MIN 10 KG, AUTOMATICA, MIN 04 NIVEIS DE AGUA, PROGRAMA ENXUGA E CENTRIFUGA, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, FILTRO ANTIFIAPOS,DISPENSER EM GAVETA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, DISPENSER DE DISTRIBUICAO DE ALVEJANTE, SABAO E AMACIANTE, CESTO EM PVC E BOTAO DE PROGRAMACAO,TENSAO110-127-220 VOLTS	10	50%	8,33%
17	REFRIGERADOR, CAPAC MIN 300 L, BRANCO, DEGELO AUTOMATICO, CONGELADOR C/ CAPAC P/ MIN 26 LITROS, MIN 02 PRATELEIRAS INTERNAS, DIVISÓRIAS DE GARRAFAS E PORTA LATAS, GAVETÃO DE LEGUMES, SELO PROCEL/ECONOMIA DE CONSUMO	30	50%	8,33%
18	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPAC MIN TOTAL APROX 340 L,CAPAC MIN DO CONGELADOR 70 L, CAPAC MIN REFRIGERADOR 270 L, SISTEMA FROST-FREE, PRATELEIRAS E GAVETAS INTERNAS, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V E 220V, DIMENSOES APROX 1720MM X 600 MM X 740 MM, PESO APROX 66 KG LIQUIDO	10	50%	8,33%
19	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120 L, BRANCO, PORTA LATAS,GRADES	50	50%	8,33%

	MODULARES, GAVETA EM ACRILICO, ATURA APROX 86,2 CM, LARGURA APROX 48,2CM, PROFUNDIDADE APROX 56,4 CM, COM VOLTAGEM 110 /220			
20	CONDICIONADOR DE AR, JANELA, 12.000 BTUS, CICLO AFRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO DE AR LAVAVEL, VAZAO DE AR APROX 530 M3/HORA, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, CLAS ENERGETICA CLASSE A, PESO APROX 40KG, (AXLXP) APROX 400 X 660 X 705 MM, GARANTIA MIN DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA NO ESPIRITO SANTO	50	50%	8,33%
21	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18 000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	25	50%	8,33%
22	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	25	50%	8,33%
23	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12 000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1100 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	50	50%	8,33%
24	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1100 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/	50	50%	8,33%

	VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A			
25	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA MINIMA DE 1,4 KW.TENSÃO 110V MONOFÁSICA, COM PRESSÃO MÍNIMA DE 1600 LBS, BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 7M, SUPORTE PARA SHAMPOO, ENGATE RÁPIDO, SOBRE RODAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.	20	50%	8,33%

RP 797/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANTIDADE MINIMA MENSAL	QUANTIDADE MAXIMA MENSAL
1	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0 POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO	05	50%	8,33%
2	TELEVISOR MIN 42 POLEGADAS, LED, SMART TV, FULL HD RESOLUÇÃO APROX 1920 X 1080 LINHAS (MÍN 2.073.600 PIXELS), FORMATO TELA WIDESCREEN, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, DEVERÁ POSSUIR NO MIN AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA ETHERNET RJ45, 1 ENTRADA PARA TVA CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 2 ENTRADAS USB 2.0, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO E 1 MANUAL DO USUÁRIO/ GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA EM PORTUGUÊS	05	50%	8,33%

3	<p>APARELHO DE SOM, MICRO SYSTEM, PORTATIL, POTENCIA MIN 3.5 WRMS (2 X 1.75W RMS) C/</p> <p>FUNCOES DE RADIO AM/FM ESTEREO C/ DISPLAY DIGITAL, CD PLAYER C/ FUNCAO REPEAT, COMPATIVEL C/ CD, CD-R, CDRW E MP3, ENTRADA USB, ALIMENTACAO BIVOLT OU</p> <p>PILHAS (NAO INCLUSAS), ALCA P/ TRANSPORTE, DIMENSOES (AXLXP) APROX 140 X 253 X 217MM, PESO APROX 1.800 KG</p>	10	50%	8,33%
4	<p>TELA DE PROJECAO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLASTICAS, ALCA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE</p> <p>INTEGRADO AO ESTOJO METALICO P/FIXACAO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCOPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ANGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATIVEL C/ VARIOS TIPOS DE PROJECAO FRONTAL CONSTITUIDA POR</p> <p>FILME PVC COMPOSTO REFORCADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFICIE PROJECAO BRANCA OPACA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRATIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUES</p>	05	50%	8,33%
5	<p>PROJETOR MULTIMIDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANCA ENTRE VIDEO E</p> <p>COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUCAO, CORRECAO VERTICAL AUTOMATICA AO</p> <p>INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-NTSC, 4.43 VIDEO COMPOSTO 800 X 600 XGA</p> <p>1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUENCIA 15-81</p>	05	50%	8,33%

	KHZ - 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA – SXGA			
6	DVD PLAYER, FUNCAO KARAOKE, REPRODUZ MP3, WMA, JPEG, FUNCAO SLIDE SHOW, SCREEN FIT E ZOOM DIGITAL, 2 SAIDAS AUDIO DIGITAL, 1 SAIDA ESTEREO, 1 SAIDA VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA S-VIDEO, DOLBY DIGITAL (AC-3), ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E 2 MICROFONES C/ VOLUME INDIVIDUAL	10	50%	8,33%
7	TELEVISOR MIN 46 POLEGADAS, LED, SMART TV, FULL HD RESOLUÇÃO APROX 1920 X 1080 LINHAS (MÍN 2.070.600 PIXELS), WIDESCREEN, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, DEVERÁ POSSUIR NO MIN AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA ETHERNET RJ45, 1 ENTRADA PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 2 ENTRADAS USB 2.0, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO E 1 MANUAL DO USUÁRIO/ GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA EM PORTUGUÊS	05	50%	8,33%

RP 798/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	QUANTIDADE MINIMA MENSAL	QUANTIDADE MAXIMA MENSAL
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CHAVE SELETORA C/ 03 POSIÇÕES, LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE, BOTÃO P/ LIMPAR NAVALHAS E RETIRAR PAPEL NÃO FRAGMENTADO, BOTÃO DESLIGA TODAS FUNÇÕES, SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO, VOLTAGEM DE 110 V, CAPAC FRAGMENTAÇÃO MIN 6 FOLHAS PADRÃO (A4 - 75 G/M²), TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO MAX 2,5 MIN, TEMPO DE DESCANSO MAX 15 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 15 MIN. APROXIMADAMENTE CESTO MIN 11 L	05	50%	8,33%

2.2 Considerando que as especificações dos produtos estão contidas, integralmente, nas requisições acostadas aos autos, somente serão aceitos aqueles produtos que forem compatíveis ou de qualidades superior aos solicitados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 183

9001: Secretaria Municipal de Saúde

2.007: Administração e Manutenção da Unidade

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 246

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.023: Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 247

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.204: Regulação da Atenção da Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 249

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.162: Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família/Unid. Básica de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 251

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.166: Expansão e Melhoria da Saúde Bucal

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 250

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.163: Desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 257

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.164: Implantação do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 259

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.167: Manutenção do Centro de Referência do Programa de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 260

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 261

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 262

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.027: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

4. JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

4.1. É de responsabilidade da Administração Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, construir/reformar e/ou alugar imóveis para desenvolvimento de todas as ações denominadas "ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE". Assim, surgem as diversas Unidades de Saúde e seus apoios, distribuídos estrategicamente em toda a Sede do Município e seus Distritos (Orla e Interior), como descritos no Organograma "ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – UNIDADES DE SAÚDE", em anexo.

- Conforme se depreende do aludido organograma, na presente data, a Secretaria de Saúde possui um total de 19 (dezenove) Unidades Básicas de Saúde (somadas as Unidades e os Pontos de Apoio).
- Também, é de responsabilidade da Administração, no âmbito da SEMSA,, equipar aqueles imóveis com todos os equipamentos, móveis e utensílios que viabilizem o seu funcionamento, bem como todos os Setores a ela vinculados, observando as normas técnicas pertinentes à matéria, inclusive a Vigilância Sanitária, de modo a garantir a segurança e a saúde dos servidores ali lotados e dos munícipes.
- Ainda compete á Administração, no zelo com o bem público, efetuar manutenção e quando necessário, efetuar a troca de equipamentos cuja vida útil tenha expirado, ou não tenham mais condições técnicas e/ou financeiras de reparação.
- Além do mais, há que se considerar que a tecnologia avança a cada ano e cada vez mais as indústrias fabricam equipamentos mais seguros, inclusive que consomem menos energia, o que por si só já seria um fator determinante, salvo melhor juízo, para efetuar a troca de equipamentos muito antigos por outros mais modernos e de qualidade comprovadamente superior.
- Assim sendo, os materiais descritos e caracterizados no item 2.1 são indispensáveis para equipar as Unidade de Saúde (incluindo as novas) e a Secretaria, onde falta um e/ou outro equipamento, incluindo os Setores a ela vinculados, sendo certo a falta dos mesmos impede a continuidade dos trabalhos e ainda pode colocar em risco a saúde dos servidores e dos munícipes.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento dos materiais da forma especificada no item 2 deste instrumento, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

5.2. Prazo de validade dos produtos: Os produtos deverão apresentar 100% (cem por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

5.3 – Os materiais acima especificados poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6. CONDIÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Possuir habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7. RECEBIMENTO:

7.1. Os materiais serão entregues no Almoxarifado da SEMSA, situado na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/n, Bairro Bela Vista, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 09horas às 11:30h e 14h às 17 horas, telefone: (27) 3256-7073;

8. GARANTIA DOS PRODUTOS:

8.1. Os produtos entregues deverão apresentar 100% (cem por cento) do seu prazo de validade em vigor, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento dos mesmos no Almoxarifado as Saúde;

8.2. Cada produto (nacional ou importado), deverá ser entregue em sua embalagem original, e deverão conter: nome do fabricante, marca, modelo, fabricação e procedência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, como: prazos, conferência dos materiais recebidos e pagamentos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Cumprir fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, tais como: entrega, prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades da Leis 8.666/93 e 10.520.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. A empresa contratada deverá proceder com a abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta prefeitura, sito na avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, encaminhando a Nota Fiscal/ Fatura para o pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Em, 15 maio de 2015.

NALVA BERNADETE BARROS AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Item	Und	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
01	UND	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, AGENDA TELEFÔNICA COMPARTILHADA C/ ATÉ 50 NOMES E NÚMEROS, ALARME, CAIXA POSTAL, ILUMINAÇÃO NO VISOR ÂMBAR, LOCALIZADOR DE MONOFONE, MEMÓRIA COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, MEMÓRIA PARA REDISCAGEM, MENU DE OPERAÇÕES, NA COR GRAFITE, MIN 7 NÍVEIS DE VOLUME DO TOQUE, MIN 06 TOQUES, FUNÇÕES PAUSA, FLASH E REDIAL, 01 BASE MEDINDO APROX 104 X 103 X 58 MM (A X L X P), 01 MONOFONE MEDINDO APROX 148 X 50 X 33 MM (A X L X P), 01 ADAPTADOR, 01 FIO TELEFÔNICO E 02 PILHAS	30	205,0000	6.150,00
LOTE 02					
01	UND	APARELHO DE TELEFONE COM FIO, P/ MESA OU PAREDE, MIN 4 MEMÓRIAS DE TOQUE ÚNICO, MIN 10 MEMÓRIAS DE DOIS TOQUES, MIN 3 MELODIAS, USA FUNÇÕES CPA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE RAMAIS ATRAVÉS DA TECLA FLASH, MIN 10 MEMÓRIAS DE 2 TOQUES, TECLA REDIAL, TECLA MUTE, MIN 3 NÍVEIS DE AJUSTE DO VOLUME, INCLUSOS UM MONOFONE UMA BASE (TECLADO) E UM FIO TELEFÔNICO	30	107,6667	3.230,00

Item	Und	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 03					
01	UND	APARELHO FAX TELEFONE COM FIO, SECRETARIA ELETRONICA, VIVA VOZ, FUNCAO COPIA, TRANSMISSAO PROGRAMADA E RECEPCAO POLLING, PAINEL E VISOR EM PORTUGUES, BOBINA DE PAPEL 30M BOBINAINICIAL 10M, PAPEL TERMICO, TAMANHO DO DOCUMENTO 216 X 600 MM, LARGURA DE IMPRESSAO 208 MM, DENSIDADE DE LEITURA HORIZONTAL 8PELS/MM E VERTICAL 3,85 / 7,7 / 15,4 , VELOCIDADE MODEM 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 BPS, VELOCIDADE TRANSMISSAO 15 SEG. POR PAGINA, CORTADOR AUTOMATICO DE PAPEL, MEMORIA AGENDA 100 NUMEORS RECEPCAO 28 PAGINAS, POTENCIA 127V AC, 60HZ, GARANTIA DE 1 ANO, IMPRESSAO TERMICA	30	907,3333	27.220,00
LOTE 04					
01	UND	VENTILADOR DE PAREDE, 60 CM, TUFÃO, BIVOLT, ABS, POLIPROPILENO, BRANCO	40	309,0000	12.360,00
LOTE 05					
01	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL, 02 TORNEIRAS, AÇO INOX, CAPAC 100 L, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REFRIGERAÇÃO PRÓPRIA, SERPENTINA DE COBRE LOCALIZADA FORA DO RESERVATÓRIO, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DE ÁGUA POR TERMOSTATO, DRENO, PIA ESCOAMENTO VACUUM-FORAM, DIMENSOES APROX (AXLXP) 1,22 X 0,65 X 0,50 M, 0,85 CM DO CHÃO, 110 VOLTS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	20	3.226,6667	64.533,33
LOTE 06					
01	UND	SUPORTE FIXO DE PAREDE, INDICADO PARA TVS, MONITORES LCD, LED, PLASMA DE 32 A 55 C/ ATÉ 50 KG E COMPATÍVEIS C/ PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100 X 100, 200 X 100, 200 X 200, 200 X 300, 300 X 200, 300 X 300, 400 X 200, 400 X 300 OU 400X400 MM (HXV), DISTÂNCIA DA PAREDE, DISTÂNCIA MÍNIMA 23 MM, SEM UTILIZAÇÃ DE ESPAÇADORES, DISTÂNCIA MÁXIMA 33 / 43 MM, UTILIZANDO OS ESPACADORES INCLUSOS NO KIT DE ACESSÓRIOS DO PRODUTO, NÍVEL BOLHA EMBUTIDO, BARRA DE SEGURANÇA, MÚLTIPLOS PONTOS DE FIXAÇÃO, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, CONFECCIONADO E AÇO CARBONO, TRATAMENTO ANTI CORROSÃO E PINTURA EPÓXIELETRÓSTÁTICA	20	308,0000	6.160,00
LOTE 07					
01	UND	FORNO DE MICRO-ONDAS, CAPAC MIN 28 LITROS, BRANCO, APROX (A X L) 240 X 520 MM, POTÊNCIA MIN 900 WATTS, BIVOLT, FUNÇÕES MENU KIDS, MENU LIGHT, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, MENU PRATOS RÁPIDOS, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, TECLA DESCONGELAR E CHAVE DE SEGURANÇA	10	494,3333	4.943,33
LOTE 08					
01	UND	LIQUIDIFICADOR, COPO CAPAC MIN 1.5 L, 350 W, 110 V, BRANCO, 3 VELOCIDADES, FUNÇÃO PULSAR, ORIFÍCIO NA TAMPA PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES, FUNÇÃO DE AUTO-LIMPEZA, PAINEL COM SUPERFÍCIE MACIA,	10	128,0000	1.280,00

Item	Und	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		CONJUNTO INTEGRADO DE FACAS EM INOX, COPO EM PLÁSTICO RESISTENTE			
LOTE 09					
01	UND	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUS, POTÊNCIA APROX 900 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CICLO FRIO, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	50	911,00	45.550,00
02	UND	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 9000 BTUS, POTÊNCIA APROX 900 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	50	912,6667	45.633,33
LOTE 10					
01	UND	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18 000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	25	1.408,3333	35.208,33
02	UND	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1800 W, VAZÃO DE AR APROX 460 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	25	1.411,00	35.275,00
LOTE 11					
01	UND	CONDENSADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12 000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1100 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CONDENSADOR HORIZONTAL, COMPRESSOR ROTATIVO, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A	50	966,6667	48.333,33
02	UND	EVAPORADORA, PARTE INTEGRANTE DE CONDICIONADOR DE AR SPLIT HIGH WALL, 12000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, POTÊNCIA APROX 1100 W, VAZÃO DE AR APROX 500 M³/MIN, CONTROLE REMOTO, BOTÃO LIGA/DESLIGA NO PAINEL FRONTAL, CONTROLE DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA / PARA BAIXO), MIN 3 OPÇÕES DE RESFRIAMENTO/ VENTILAÇÃO, FUNÇÕES	50	964,00	48.200,00

Item	Und	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		SLEEP, SWING, TURBO, BRISA, TIMER, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, DESUMIDIFICAÇÃO, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) A			
LOTE 12					
01	UND	CONDICIONADOR DE AR, JANELA, 12.000 BTUS, CICLO AFRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO DE AR LAVAVEL, VAZAO DE AR APROX 530 M3/HORA, COMPRESSOR ROTATIVO, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, CLAS ENERGETICA CLASSE A, PESO APROX 40KG, (AXLXP)APROX 400 X 660 X 705 MM, GARANTIA MIN DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA NO ESPIRITO SANTO	50	1083,8733	54.193,67
LOTE 13					
01	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTENCIA MINIMA DE 1,4 KW.TENSÃO 110V MONOFÁSICA, COM PRESSÃO MÍNIMA DE 1600 LBS, BICO TURBO, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 7M, SUPORTE PARA SHAMPOO, ENGATE RÁPIDO, SOBRE RODAS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AUTORIZADA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.	20	1.201,26	24.025,20
LOTE 14					
01	UND	BEBEDOURO DE MESA, GALAO 20 L, NATURAL E GELADA, BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERACAO ELETRONICO, INDICADORES LUMINOSOS, TEMPERATURA REGULAVEL, CAPAC DE REFRIGERACAO 2.5 L/H, BANDEJA PARA AGUA REMOVIVEL, ALCA P/ TRANSPORTE, SISTEMA DE PURIFICACAO, PESO APROX 6KG	30	536,0000	16.080,00
LOTE 15					
01	UND	PURIFICADOR DE AGUA COM TRIPO SISTEMA DE FILTRAGEM E CAMARA DE CARBONO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL, QUE IMPEDE A PROLIFERACAO DE BACTERIAS, RESERVATORIO DE APROX 02 LITROS DE AGUA GELADA, REFRIGERACAO POR COMPRESSOR DIRETO NA AGUA ATINGINDO APROX 5°C, TERMOSTATO EXTERNO P/ REGULAGEM DE TEMPERATURA, SUPORTE TIPO COLUNA E ACESSORIOS PARA FIXACAO NA PAREDE, CERTIFICADO PELO INMETRO,E NORMA DE QUALIDADE DA AGUA NBR 14908 -2004	30	861,6667	25.850,00
LOTE 16					
01	UND	BEBEDOURO DE PRESSAO, VERTICAL, INOX, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 4.1 L/H (EM AMBIENTES A 25°C), CAPAC 4 L, COMPRESSOR 1/10, POTENCIA MIN 154 W, CONSUMO APROX 5.5 KW, APROX (AXLXP) 960 X 270 X 280 MM,PESO APROX 15 KG, 127V	20	965,0000	19.300,00
LOTE 17					
01	UND	FOGAO, 04 BOCAS, FORNO AUTOLIMPANTE MIN 48 LITROS, MESA EM ACO INOX, TREMPES INDIVIDUAIS, ESPALHA CHAMA EM ALUMINIO FORJADO, DOIS QUEIMADORES FAMILIA, ISOLANTE TERMICO DUPLO NO FORNO, CAPA TRASEIRA COM FECHAMENTO TOTAL,	10	616,0000	6.160,00

Item	Und	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		MESA COM REBAIXO INDIVIDUAL P/ CADA QUEIMADOR, PORTA DO FORNO COM PARADA INTERMEDIARIA			
LOTE 18					
01	UND	SECADORA DE ROUPAS, CAPAC APROX 10 KG, CICLO TIRA-ODOR, MIN 2 OPCOES DE TEMPERATURA, APROX 8 PROGRAMAS DE SECAGEM, OPCAO SECAGEM RAPIDA, CICLO TIRA VINCOS, POTENCIA APROX 1440W	10	2.734,3333	27.343,33
LOTE 19					
01	UND	LAVADORA DE ROUPAS, CAPAC MIN 10 KG, AUTOMATICA, MIN 04 NIVEIS DE AGUA, PROGRAMA ENXUGA E CENTRIFUGA, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, FILTRO ANTIFIAPOS, DISPENSER EM GAVETA, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, DISPENSER DE DISTRIBUICAO DE ALVEJANTE, SABAO E AMACIANTE, CESTO EM PVC E BOTAO DE PROGRAMACAO, TENSÃO 110-127-220 VOLTS	10	1.640,0000	16.400,00
LOTE 20					
01	UND	REFRIGERADOR, CAPAC MIN 300 L, BRANCO, DEGELO AUTOMATICO, CONGELADOR C/ CAPAC P/ MIN 26 LITROS, MIN 02 PRATELEIRAS INTERNAS, DIVISÓRIAS DE GARRAFAS E PORTA LATAS, GAVETÃO DE LEGUMES, SELO PROCELECONOMIA DE CONSUMO	30	1.820,6667	54.620,00
LOTE 21					
01	UND	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPAC MIN TOTAL APROX 340 L, CAPAC MIN DO CONGELADOR 70 L, CAPAC MIN REFRIGERADOR 270 L, SISTEMA FROST-FREE, PRATELEIRAS E GAVETAS INTERNAS, PRATELEIRAS NA PORTA DO FREEZER, COR BRANCO, VOLTAGEM 110V E 220V, DIMENSOES APROX 1720MM X 600 MM X 740 MM, PESO APROX 66 KG LIQUIDO	10	2.011,0000	20.110,00
LOTE 22					
01	UND	REFRIGERADOR FRIGOBAR 120 L, BRANCO, PORTA LATAS, GRADES MODULARES, GAVETA EM ACRILICO, ATURA APROX 86,2 CM, LARGURA APROX 48,2CM, PROFUNDIDADE APROX 56,4 CM, COM VOLTAGEM 110/220	50	1.231,6667	61.583,33
LOTE 23					
01	UND	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, RESOLUÇÃO MIN 18.2 MEGAPIXELS, MONITOR/DISPLAY MIN 3.0 POL, LCD/VISOR ELETRÔNICO	05	726,6700	3.633,35
LOTE 24					
01	UND	TELEVISOR MIN 42 POLEGADAS, LED, SMART TV, FULL HD RESOLUÇÃO APROX 1920 X 1080 LINHAS (MÍN 2.073.600 PIXELS), FORMATO TELA WIDESCREEN, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, DEVERÁ POSSUIR NO MIN AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA ETHERNET RJ45, 1 ENTRADA PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 2 ENTRADAS USB 2.0, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO,	05	2.473,3300	12.366,65

Item	Und	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO E 1 MANUAL DO USUÁRIO/ GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA EM PORTUGUÊS			
LOTE 25					
01	UND	APARELHO DE SOM, MICRO SYSTEM, PORTATIL, POTENCIA MIN 3.5 WRMS (2 X 1.75W RMS) C/ FUNCOES DE RADIO AM/FM ESTEREO C/ DISPLAY DIGITAL, CD PLAYER C/ FUNCAO REPEAT, COMPATIVEL C/ CD, CD-R, CD-RW E MP3, ENTRADA USB, ALIMENTACAO BIVOLT OU PILHAS (NAO INCLUSAS), ALCA P/ TRANSPORTE, DIMENSOES (AXLXP) APROX 140 X 253 X 217MM, PESO APROX 1.800 KG	10	819,0000	8.190,00
LOTE 26					
01	UND	TELA DE PROJECAO, 1.80 X 1.80 M, TRIPE, PONTEIRAS, PLASTICAS, ALCA P/ TRANSPORTE INCORPORADA, TENSORES INTERNOS, SUPORTE INTEGRADO AO ESTOJO METALICO P/FIXACAO EM PAREDE/TETO, TUBO TELESCOPIO SUPERIOR C/ AJUSTE MULTI-PARADA, AMPLO ANGULO VISIBILIDADE LATERAL, COMPATIVEL C/ VARIOS TIPOS DE PROJECAO FRONTAL CONSTITUIDA POR FILME PVC COMPOSTO REFORCADO POR TRAMADE NYLON, SUPERFICIE PROJECAO BRANCA OPACA C/ GANHO DE BRILHO DE 1.3 VEZES, BORDAS PRETAS, RECOLHIMENTO P/ SISTEMA DE MOLA RETRATIL, MANUAL EXPLICATIVO EM PORTUGUES	05	923,3300	4.616,65
LOTE 27					
01	UND	PROJETOR MULTIMIDIA, DATA SHOW, CONTROLE REMOTO, ZOOM, MOUSE, APONTADORES, MUDANCA ENTRE VIDEO E COMPUTADOR, MENU DO PROJETOR, MIN 2000 ANSI LUMENS DE RESOLUCAO, CORRECAO VERTICAL AUTOMATICA AO INICIAR PROJETOR, SISTEMA AUTO SETUP, APROX 2.9 KG, SUPORTE PAL-N NTSC, 4.43 VIDEO COMPOSTO 800 X 600 XGA 1.024 X 768 SXDA 1.280 X 1.024, 1.600 X 1.200, TRABALHA C/ FREQUENCIA 15-81 KHZ - 50 -85 HZ, SUPORTA RESOLUCAO VGA, SVGA, XGA - SXGA	05	2.130,0000	10.650,00
LOTE 28					
01	UND	DVD PLAYER, FUNCAO KARAOKE, REPRODUZ MP3, WMA, JPEG, FUNCAO SLIDE SHOW, SCREEN FIT E ZOOM DIGITAL, 2 SAIDAS AUDIO DIGITAL, 1 SAIDA ESTEREO, 1 SAIDA VIDEO COMPOSTO, 1 SAIDA S-VIDEO, DOLBY DIGITAL (AC-3), ACOMPANHA CONTROLE REMOTO E 2 MICROFONES C/ VOLUME INDIVIDUAL	10	514,0000	5.140,00
LOTE 29					
01	UND	TELEVISOR MIN 46 POLEGADAS, LED, SMART TV, FULL HD RESOLUÇÃO APROX 1920 X 1080 LINHAS (MÍN 2.070.600 PIXELS), WIDESCREEN, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, DEVERÁ POSSUIR NO MIN AS SEGUINTE CONEXÕES: 1 ENTRADA VGA, 1 ENTRADA ETHERNET RJ45, 1 ENTRADA PARA TV A CABO, 1 ENTRADA RF	05	3.511,0000	17.555,00

Item	Und	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
		PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 2 ENTRADAS USB 2.0, 3 ENTRADAS HDMI, 2 ENTRADAS DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, 1 SAÍDA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, INCLUSO 1 CONTROLE REMOTO E 1 MANUAL DO USUÁRIO/ GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA EM PORTUGUÊS			
LOTE 30					
01	UND	FRAGMENTADORA DE PAPEL, C/ 03 POSICOES - LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE, BOTAO P/ LIMPAR NAVALHAS E RETIRAR PAPEL NAO FRAGMENTADO, BOTAO DESLIGA TODAS FUNCOES, SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO	05	292,6700	1.463,35

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 060/2015.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas às empresas que apresentarem os seguintes resultados:

- liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00
- liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00
- solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.280/2014.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretária Municipal Saúde, Sr^a....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, nos termos da Lei nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº....., e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente representado pelo sócio administrador Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____ portador do CPF nº. _____ e da CI nº. _____, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para atender a Secretaria de Saúde**. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeito o licitante adjudicatário, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 20 e seus respectivos subitens constantes do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 3.259/2009 e Decreto Municipal nº. 19.749/2009, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07**. Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais elétricos, objeto do certame, pelo preço da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

Lote	Especificação	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01					
02					
03					
04					
05					
06					
...					

VALOR TOTAL R\$

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, ficam encerrados os atos do presente Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico nº 060/2015, e após lida e aprovada esta Ata, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº 060/2015, cuja ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em .././..., constante do Processo Administrativo nº.7.280/2014, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para atender a Secretaria de Saúde e todos os setores a ela vinculados**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e planilha orçamentária" do Pregão Eletrônico nº 060/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço por Lote, proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega, locais e validade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 183

9001: Secretaria Municipal de Saúde

2.007: Administração e Manutenção da Unidade

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 246

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.023: Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 247

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.204: Regulação da Atenção da Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 249

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.162: Desenvolvimento da Estratégia de Saúde da Família/Unid. Básica de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 251

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.166: Expansão e Melhoria da Saúde Bucal

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 250

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.163: Desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 257

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.164: Implantação do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.201.0000

Código Reduzido: 259

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.167: Manutenção do Centro de Referência do Programa de Saúde

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 260

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.026: Implementação das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 261

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.025: Implementação das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

Código Reduzido: 262

9002: Fundo Municipal de Saúde

2.027: Implementação das Ações de Vigilância Ambiental

Elemento 3.3.90.39.000: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 2.203.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula

Primeira o valor (por Lote) de R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado **será efetuado em parcelas**, de acordo com as entregas efetuadas no mês, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2 - Os preços serão fixos, preservada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da lei, desde que plenamente justificado pela empresa Contratada.

3.3 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal.

3.4 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do **recebimento de cada Ordem de Fornecimento**, referente a este certame, expedida pela Secretaria de Municipal de Saúde – SEMSA.

4.2.2 - As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado da SEMSA, situado a Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, neste Município, de segunda a sexta-feira, no horário de 09 horas às 11:30h e 14h às 17 horas – tel.: (27) 3256-7073, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

4.3 - O recebimento provisório se dará no ato da entrega do objeto, procedendo a secretaria responsável à conferência de sua conformidade com as especificações deste edital, proposta, nota de empenho e com as especificações da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade, será atestado esse recebimento, caso contrário, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.1 - O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.4- Os produtos (nacional ou importado) deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, garantia, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I e II do edital do pregão eletrônico 060/2015.

4.5 - A eventual reprovação dos produtos em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

4.6- Garantia dos materiais: Prevista no item 16.8 e anexo II do edital do pregão 060/2015.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Compete ao Contratante.

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste Edital.

- d) Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela Contratada.
- e) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como fiscalizar e exigir que a mesma mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.2. Compete a Contratada.

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os produtos conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos, com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos produtos;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos produtos.
- j) Garantir que a qualidade dos materiais seja rigorosamente aquela descrita na Ordem de Fornecimento, só sendo aceito diverso daquele, caso a qualidade seja superior, devendo a execução do objeto adquirido ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade, quando o caso, com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, bem como atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m)., conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

14.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

14.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

14.6. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

14.7. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

14.8. Não será concedida a revisão quando:

a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

14.9 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº.

10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 060/2015** – para Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

ARACRUZ, de de 2015

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....